

Franca, 01 de junho de 2022

Mensagem nº 039/2022.

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -  
CHAMAMENTO PÚBLICO**

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional no Orçamento, no valor de até R\$ 3.276.792,75, e dá outras disposições.

Trata-se de alterações no Orçamento que permitirão, à Secretaria de Educação realizar chamamento público para a continuidade do atendimento dos alunos nas unidades escolares, quanto a oferta de Educadores Apoios Pedagógicos e dos Professores Interlocutores da LIBRAS para atuar durante o turno escolar, junto aos alunos da Educação Especial, matriculados na Rede Municipal de Ensino (EMEBs, EMEIs e EJAs), para as atividades nas quais os alunos necessitem de auxílio para realizá-las ou como meio de comunicação.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pelo qual, pedimos urgência na tramitação do presente projeto.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO**

Exmo. Sr.  
**CLAUDINEI DA ROCHA CORDEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Franca  
FRANCA (SP)

**PROJETO DE LEI Nº / 2022**

Autoriza a abertura de crédito adicional no Orçamento, no valor de até R\$ 3.276.792,75, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 3.276.792,75 (três milhões, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) na seguinte classificação:

**020502 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

123672020 EDUCAÇÃO ESPECIAL

2227 Manutenção das atividades do Atendimento Educacional Especializado

33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 012200467 TERMO COLAB.-EDUC.APOIO PEDAG.E/OU INTERL.LIBRAS

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 01 - recursos próprios do tesouro municipal.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 2022.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO**